



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 001

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020067/2010 CONVITE Nº 027/2010

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 027/2010, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, na modalidade de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do PSF Bairro Barra do Azeite – Programa “Renova Saúde – SES/SP”, cujas especificações necessárias ao presente certame, estão inseridas em anexos e que ficam fazendo parte integrante deste Convite, como se aqui estivessem transcritos.

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Planilha de Quantidades e Cronograma Físico Financeiro;

2.2.2. Anexo II: Projetos Básicos;

2.2.3. Anexo III: Memorial Descritivo;

2.2.4. Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2.2.5. Anexo V: Minuta do Contrato.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 10.301.0017.2037

Obras e Instalações – 4.4.90.51

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

a) Dia: 24/05/2010 às 16:00 horas

b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 067

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- 5.1. Impreterivelmente até às 15 horas e 50 minutos do dia 24 de maio de 2010, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, no endereço acima mencionado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, deverão ser entregues no local indicado no item 05 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 020067/2010

CONVITE Nº 027/2010

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

- 7.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados sequencialmente:

- a) Contrato social e última alteração;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- e) Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e de seus responsáveis técnicos, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- f) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, exceto os que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006;
- g) Comprovação de aptidão da empresa (capacitação técnico operacional) para a execução do objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub-empregada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



- h) Declaração do profissional indicado para fins de comprovação da Capacitação Técnico – Profissional, responsabilizando-se pela participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação.
- i) Indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- j) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.1.1. Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte:

7.1.1.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, a ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

7.1.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). (Envelope 01 – Documentação).

7.1.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

7.1.1.4. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 acima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - complancajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 069

7.1.1.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. Validade dos documentos

7.2.1. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto os que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital.

7.2.3. No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.

8. PROPOSTA (ENVELOPE 02):

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações:

8.1.1.1. Convite nº 027/2010;

8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

8.1.1.3. Objeto da licitação;

8.1.1.4. Preço total, em algarismos e por extenso, incluindo todos os encargos e tributos decorrentes do serviço;

8.1.1.5. Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

8.1.1.6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - complascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



- 8.1.1.7. Critério de Medição: a preço unitário, medição mensal.
- 8.1.1.8. Prazo de Execução: 02 (dois) meses.
- 8.1.1.9. Cronograma físico-financeiro devidamente preenchido, assinado e carimbado, conforme modelo constante no Anexo I.
- 8.1.1.10. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.1.1.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.1.2. Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.1.3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

fls. 066

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.4.1. Para atendimento ao item anterior, deverão ser apresentadas as procurações
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA".
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compuscajati@hotmail.com - licitacao@cajati.sp.gov.br



fls. 008

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO":

10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO".

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação:

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA:

10.2.1. Os envelopes "PROPOSTAS" dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.2.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - complancajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 068

- 10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.
- 10.2.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.
- 10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 10.2.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.3.1. Desclassificação :

- 10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital;
 - b) apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;
 - b.1) será considerado preço excessivo, aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por Autoridade competente;
- 10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação:

- 10.3.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.
- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
 - b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;
- 10.3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 10.3.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 10.3.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - complascajati@hotmail.com - licitacaucajati@hotmail.com



MUNICÍPIO
DE CAJATI

fls. 069

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.4.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

11. DO CONTRATO:

- 11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo V do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

- 11.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.
- 11.2.2. Para a assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, em conformidade com o artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 040

11.2.3 Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar à assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

11.3. Do local

11.3.1. A execução dos serviços será efetuada no Posto de Saúde do Bairro Barra do Azeite – Cajati - SP.

11.4. Do prazo

11.4.1. O prazo de execução da presente licitação será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Cajati.

11.4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.5. Do Critério de Medição

11.5. Da Forma de Contratação

11.5.1. Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço unitário, não havendo reajuste com medição mensal.

11.5.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.6. Pagamento

11.6.1. O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

11.7. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.7.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 041

11.7.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.7.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.7.2.1.1. Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.2.1.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 2%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

13. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

13.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.

13.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes, mediante o pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a custas de impressão.

13.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Cajati, 11 de maio de 2010.

REGINALDO SELJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fis. 032

**PROCESSO Nº 020067/2010
CONVITE Nº 027/2010**

A N E X O I

PLANILHA DE QUANTIDADES

E

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls. 087

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF BARRA DO AZEITE

ORÇAMENTO-BASE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | PREÇO | |
|-----------|---|----------------|--------|----------|------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | ESQUADRIAS | | | | |
| * | Caixilho em ferro de correr sob medida | m ² | 6,00 | 415,36 | 2.492,16 |
| 06.03.033 | GR-01 GRADE DE PROTECAO | m ² | 6,00 | 301,65 | 1.809,90 |
| 05.01.004 | PM-04 Porta de madeira sarrafeada p/pint. bat. madeira L=82cm | un. | 2,00 | 477,45 | 954,90 |
| | SUB-TOTAL 01 | | | | 5.256,96 |
| 2 | CONSULTÓRIO E COBERTURA EXTERNA | | | | |
| 04.01.031 | Alvenaria de blocos de concreto E=14cm | m ² | 41,00 | 54,02 | 2.214,82 |
| 12.02.001 | Chapisco | m ² | 82,00 | 6,10 | 500,20 |
| 12.02.005 | Emboço | m ² | 82,00 | 17,69 | 1.450,58 |
| 12.02.007 | Reboco | m ² | 82,00 | 12,77 | 1.047,14 |
| 02.02.021 | Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 Mpa | kg | 83,40 | 6,87 | 572,96 |
| 02.05.014 | Concreto dosado e lançado Fck = 20MPa | m ³ | 1,39 | 424,22 | 589,67 |
| 03.01.001 | Forma de madeira macia | m ² | 19,46 | 53,51 | 1.041,30 |
| 13.01.015 | Argamassa de regularização cim/areia 1:3 esp=2,50cm | m ² | 15,20 | 17,97 | 273,14 |
| 13.02.026 | Cerâmica esmal. Antid. 30x30/45x45cm PEI4-PEI5 coef. Atrito 0,35 a 0,50 | m ² | 15,20 | 44,34 | 673,97 |
| 14.01.035 | Vidro impresso incolor (E=4mm) | m ² | 4,50 | 58,03 | 261,14 |
| 10.01.003 | Fôrro em lamina PVC 100mm E= 8 a 10mm entarugamento de madeira | m ² | 15,20 | 73,77 | 1.121,30 |
| 07.01.026 | Estrutura de madeira de lei em terças para telhas de cim-am/al/plast | m ² | 45,12 | 23,16 | 1.044,98 |
| 07.03.014 | Telha de fibrocimento ondulada E=6mm | m ³ | 45,12 | 22,73 | 1.025,58 |
| | SUB-TOTAL 02 | | | | 11.816,78 |
| 3 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | |
| * | Lavatório de louça com coluna | un. | 2,00 | 262,55 | 525,10 |
| 08.80.032 | Torneira para lavatório de louça branca ou bancada | un. | 2,00 | 57,95 | 115,90 |
| 08.03.016 | Tubo de PVC rígido junta soldável DN 25mm (3/4") incl conexões | m | 27,00 | 12,40 | 334,80 |
| 08.09.016 | Tubo de PVC rígido junta elástica DN 50mm (2") incl conexões | m | 24,00 | 26,58 | 637,92 |
| 08.10.005 | Caixa sifonada de PVC DN 100X150X50mm c/grelha PVC cromado | un. | 1,00 | 46,71 | 46,71 |
| 01.05.001 | Escavação manual - profundidade até 1,30m | m ³ | 0,84 | 22,04 | 18,51 |
| 08.12.077 | Caixa inspeção de alvenaria de tij de 0,70 x 0,70 x 1,00m | un. | 1,00 | 329,46 | 329,46 |
| ** | Bancada com armarios, pia em granito e 02 cubas | vb. | 1,00 | 4.810,00 | 4.810,00 |
| 08.82.046 | Sifão PVC rígido tipo copo DN 1 1/2X1 1/2" | un. | 2,00 | 18,15 | 36,30 |
| 08.80.031 | Torneira de pressão cromada de 1/2" em parede | un. | 2,00 | 98,89 | 197,78 |

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF BARRA DO AZEITE

ORÇAMENTO-BASE

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANT. | PREÇO | |
|---------------------|---|----------------|--------|----------|------------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 08.12.021 | Calha ou água furçada em chapa galv. Nº26 - corte 0,33m | m | 2,50 | 38,97 | 97,43 |
| 08.11.051 | Tubo de PVC "R" para águas pluvias 50mm - incl. conexões | m | 6,00 | 25,58 | 153,48 |
| SUB-TOTAL 03 | | | | | 7.303,39 |
| 4 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | | | |
| 09.08.047 | Tomada simples de embutir de 110/220v uso geral-eletr. Polietileno | un. | 4,00 | 59,34 | 237,36 |
| 09.08.030 | Interruptor de 2 teclas-eletroduto de polietileno | un. | 1,00 | 92,14 | 92,14 |
| 09.08.050 | Tomada de piso-eletroduto de polietileno | un. | 1,00 | 97,84 | 97,84 |
| 09.09.002 | *IL-09 Luminária para lampada fluorescente (2x40w) | un. | 2,00 | 103,61 | 207,22 |
| 09.05.042 | Quadro distribuição, disj. geral 30A P/ 4 A 8 disjunt. | un. | 1,00 | 164,58 | 164,58 |
| 09.05.073 | Disjuntor unipolar termomagnético 1X10A a 1X30A | un. | 2,00 | 11,82 | 23,64 |
| 09.05.070 | Disjuntor bipolar termomagnético 2X10A a 2X50A | un. | 1,00 | 46,59 | 46,59 |
| 09.03.003 | Fio de 10mm ² - 750 V de isolamento | m | 42,00 | 5,56 | 233,52 |
| 09.03.002 | Fio de 6 mm ² - 750 V de isolamento | m | 24,00 | 3,32 | 79,68 |
| 09.03.001 | Fio de 4mm ² - 750 V de isolamento | m | 20,00 | 2,58 | 51,60 |
| SUB-TOTAL 04 | | | | | 1.234,17 |
| 5 | PINTURA | | | | |
| 15.02.005 | Latex | m ² | 402,47 | 13,39 | 5.389,07 |
| 15.02.019 | Esmalte | m ² | 132,74 | 15,70 | 2.084,02 |
| 15.03.021 | Esmalte em esquadrias de ferro | m ² | 53,04 | 15,79 | 837,50 |
| 15.03.006 | Esmalte sem massa corrida em esquadrias de madeira | m ² | 40,64 | 13,04 | 529,95 |
| 15.02.035 | Tinta epóxica | m ² | 102,06 | 55,32 | 5.645,96 |
| SUB-TOTAL 05 | | | | | 14.486,50 |
| 6 | DEMOLIÇÃO | | | | |
| 07.60.010 | Retirada de vigamento de apoio p/telhas de barro/fibro- | m ² | 33,00 | 2,14 | 70,62 |
| 07.60.060 | Retirada de telha de cimento-aminato, plastico ou aluminio | m ² | 33,00 | 8,57 | 282,81 |
| 04.50.001 | Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incl. revestimentos | m ³ | 0,34 | 44,31 | 15,07 |
| 13.50.001 | Demolição piso de concreto simples capeado | m ³ | 0,50 | 124,59 | 62,30 |
| 06.70.001 | Retirada de esquadrias metálicas | m ² | 2,40 | 21,10 | 50,64 |
| SUB-TOTAL 06 | | | | | 481,43 |
| TOTAL GERAL | | | | | 40.579,23 |


NOTAS:

-Orçamento segundo tabela FDE

-Data-base: janeiro/2010

* Orçamento segundo Boletim Referencial de Custos - Tabela de Serviços - Versão 153 - 04/10

-RDI 30%


Eugênio de Santana
Engenheiro Civil




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls. 075

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES | A. Realizar - Meses | | | TOTAL |
|------|--|---------------------|-----------|---|-----------|
| | | 1 | 2 | 3 | |
| | EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF BARRA DO AZEITE | | | | |
| 1 | ESQUADRIAS | 3.000,00 | 2.256,96 | | 5.256,96 |
| 2 | CONSULTÓRIO E COBERTURA EXTERNA | 6.000,00 | 5.816,78 | | 11.816,78 |
| 3 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 4.000,00 | 3.303,39 | | 7.303,39 |
| 4 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | 200,00 | 534,17 | | 1.234,17 |
| 5 | PINTURA | | 14.486,50 | | 14.486,50 |
| 6 | DEMOLIÇÃO | 481,43 | | | 481,43 |
| | TOTAL | 14.181,43 | 16.387,80 | | 40.579,23 |


Cristiano Ribeiro de Santana
Engenheiro Civil
CREA 170232467-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras.cajati@hotmail.com - licitacoescajati@hotmail.com

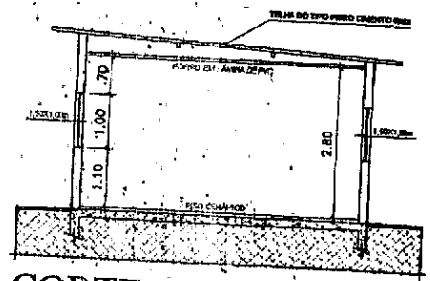


PROCESSO Nº 020067/2010
CONVITE Nº 027/2010

fls. 076

A N E X O II

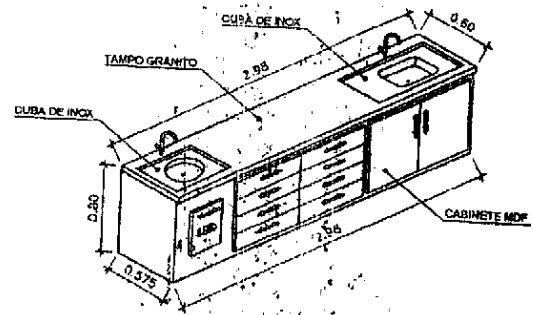
PROJETOS BÁSICOS



CORTE A - A
ESCALA: 1:100

LEGENDA:

- DEMOLIÇÃO
- CONSTRUÇÃO



DETALHE BANCADA
ESCALA: 1:50

Objeto: **POSTO DE SAUDE BARBA DO AZEITE - GP**

Projeto de: **INTEC - ENGENHARIA E ARQUITETURA**

Arquiteto: _____

Coordenador: _____

Estado do projeto: _____

Assinatura: _____

Carreira: _____

[Handwritten Signature]
Luiz Henrique Koga
PROF. MULTIPROF.



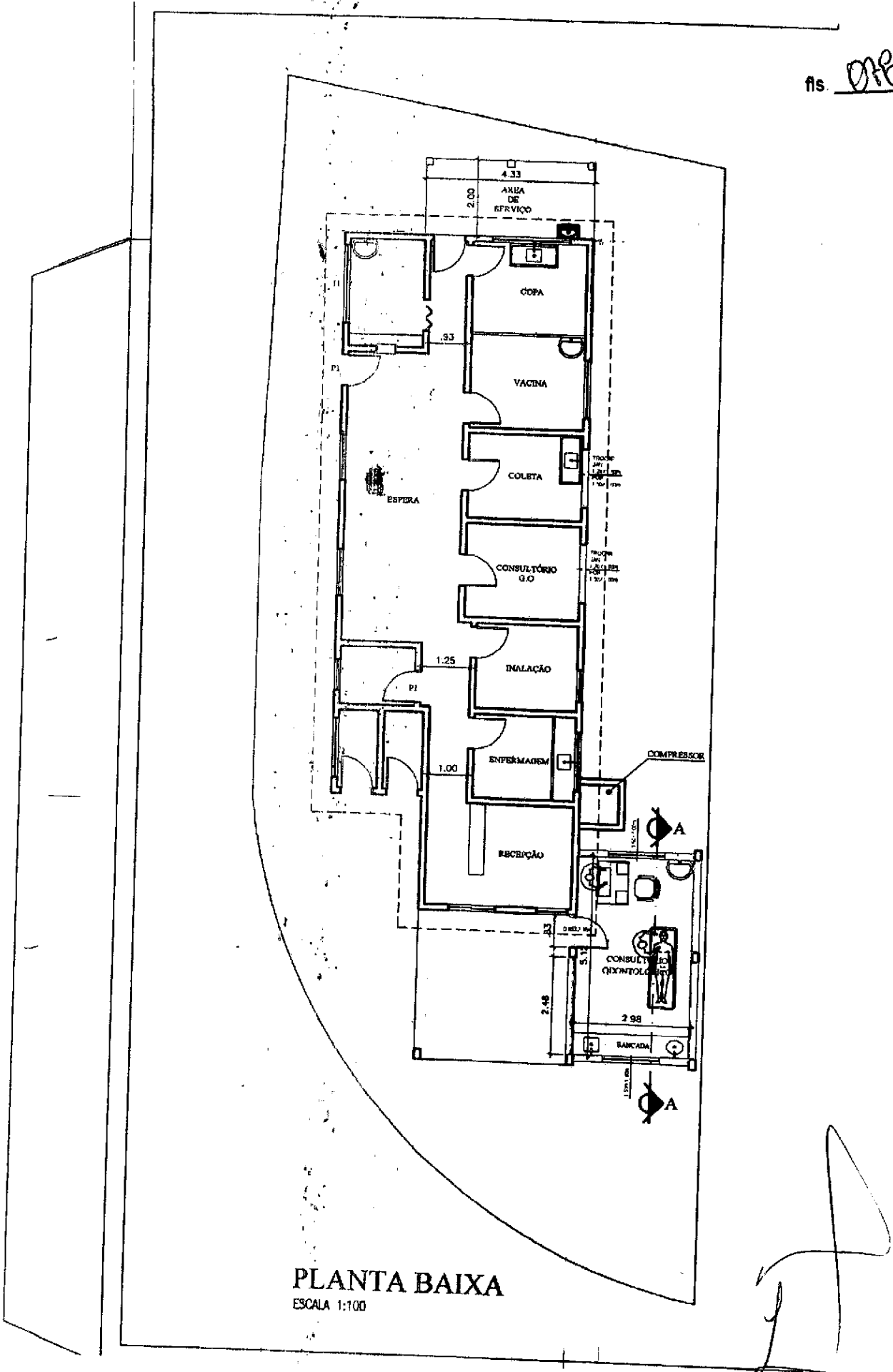
UNICA

Exento - Encargos: _____
Data: 20 de Abril de 2010
Escala: _____

Assinatura do projetista: _____
Assinatura responsável técnico: _____

[Handwritten Signature]
Cristiano Ribeiro de Santana
Engenheiro Civil
CREA 170252467-2

[Large Handwritten Mark]



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com - licitacao@cajati.com



PROCESSO Nº 020067/2010
CONVITE Nº 027/2010

fls. 089

A N E X O I I I

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls

030

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF BARRA DO AZEITE

1 - ESQUADRIAS

*** - CAIXILHOS EM FERRO DE CORRER SOB MEDIDA**

Será medido por área na projeção vertical, de caixilho instalado (m²). O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a instalação completado caixilho.

06.03.033 - GR-01 GRADE DE PROTEÇÃO (PINTADA)

De acordo com anexo.

05.01.004 - PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/PINT. BAT. MADEIRA L=82CM

De acordo com anexo.

2 - CONSULTÓRIO E COBERTURA EXTERNA

04.01.031 - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação confeccionada em bloco vazado de concreto simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, resistência mínima à compressão média de 2,5 Mpa, nas dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390mm, de acordo com a NBR 7173, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia.

12.04.001 - CHAPISCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00m² deverão ser deduzidos na totalidade e espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

12.04.005 - EMBOCO

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

12.04.007 - REBOCO

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls. 001

espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

02.02.021 - AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto (Kg). O item remunera o fornecimento de aço CA 50-(A ou B) com fyk igual a 500 Mpa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

02.05.014 - CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de concreto com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa e a mão-de-obra para lançamento.

03.01.001 - FORMAS DE MADEIRA MACICA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m². O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a execução e instalação de forma, para estrutura, em tábuas de pinho de 1" x 12" e pontalotes de pinho 3" x 3", incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desforma e descimbramento.

13.01.015 - ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM

Será medido pela área de piso regularizada com argamassa de cimento e areia (m²). O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para execução da regularização do piso.

**13.02.026 - CERAMICA ESMALT. ANTID. 30X30/45X45CM PEI4-PEI5
COEF.ATRITO 0,35 A 0,50**

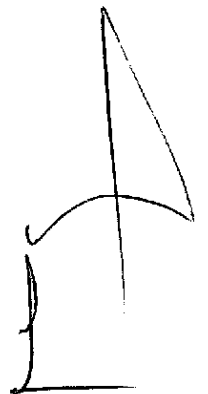
Será medido pela área de piso instalado (m²). O item remunera o fornecimento de piso cerâmico esmaltado PEI-5, argamassa e a mão-de-obra necessária ao assentamento e rejuntamento do revestimento.

14.01.035 - VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)

Será medido pela área (m²) de vidro instalado.

10.01.003 - FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA

Será medido por área de forro executada (m²). O item remunera o fornecimento e instalação de forro em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, inclusive estrutura de sustentação e materiais acessórios para fixação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls. 081

07.01.026 - ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST

Será medido pela projeção horizontal da estrutura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca, livre de defeitos, de acordo com a legislação brasileira vigente; materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem da estrutura completa em terças; para cobertura em telhas perfil qualquer, exceto barro.

07.03.014 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM

Será medido pela área de telhamento (m²). O item remunera o fornecimento de telhas, materiais, acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação, fixação das telhas.

3 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

*** - LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA**

Será medido por unidade instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça, coluna; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água e esgoto.

08.80.032 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA OU BANCADA

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para lavatório; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

08.03.16 - TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

08.09.16 - TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido junta elástica DN = 50mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

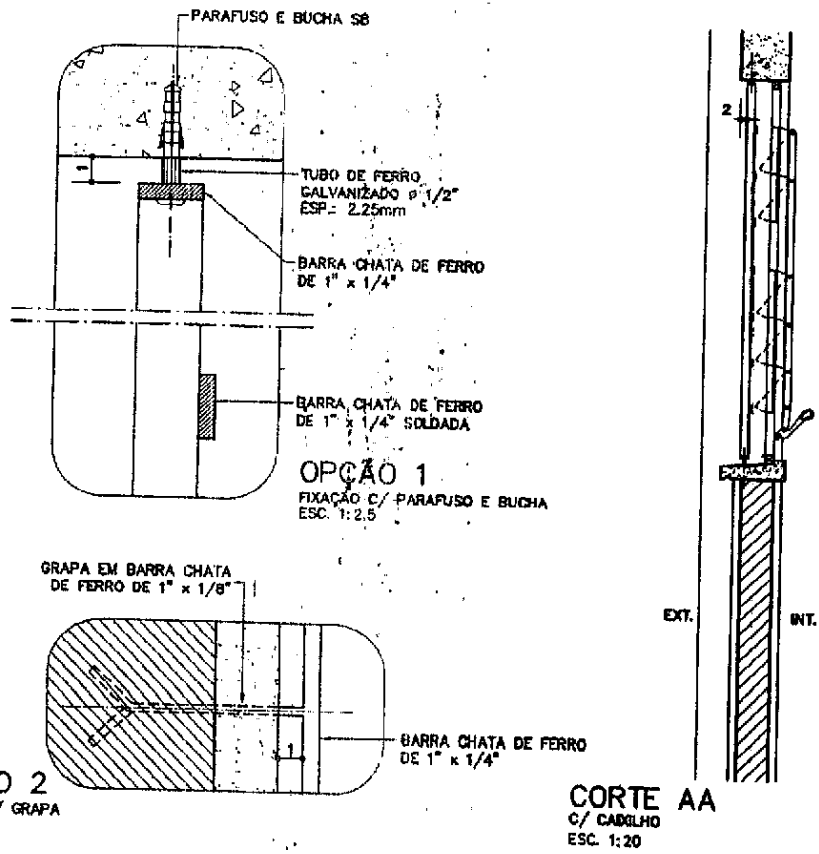
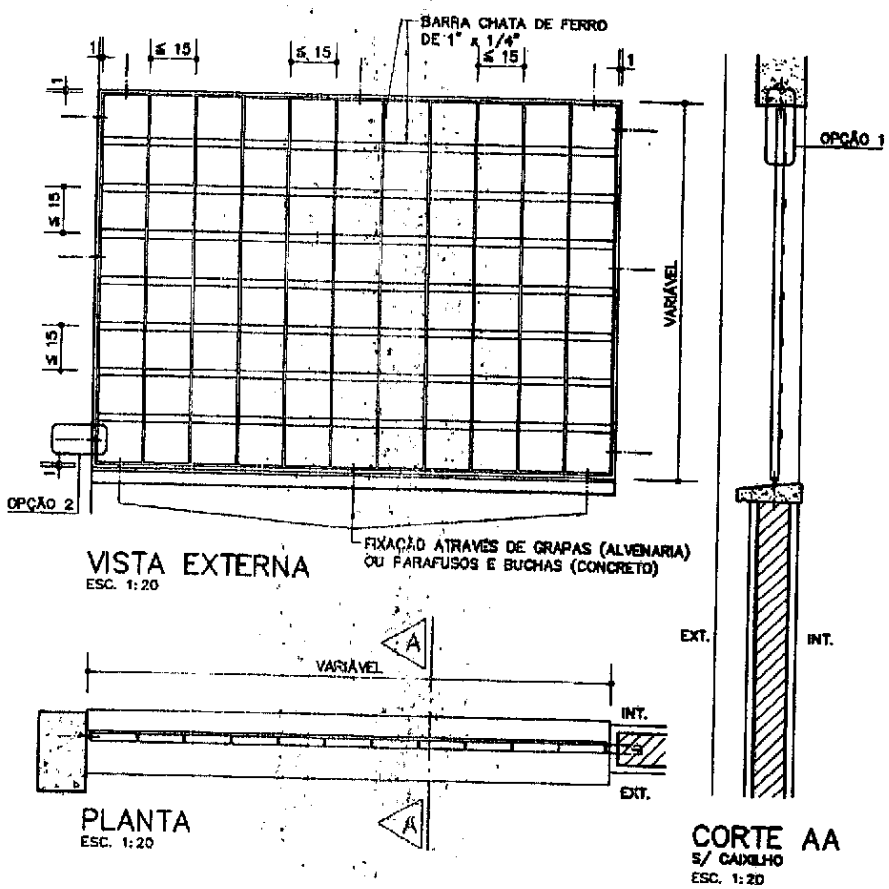
08.10.10 - CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO

Será medido por unidade de caixa instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC rígido, de 100x100x50mm, inclusive grelha de PVC cromado e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

Componentes

GR-01

Grade de proteção



Revisão 1
Data 29/03/01

Página 1/2

Código de listagem 060333

Atenção
Preserve o escalão
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente
Imprima somente o necessário



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



fls. 004

**** - Bancada com armários, pia em granito e 02 cubas**

Será medido por bancada construída de acordo com croqui anexo, contemplando os seguintes itens: armário para pia em MDF revestido com fórmica branca, 10 gavetas, 04 porta sendo 01 com suporte para lixeira, pedra de granito com 02 cubas inox.

08.82.046 - SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"

Será medido por unidade de sifão instalado (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de Sifão PVC rígido tipo copo DN 1 1/2X1 1/2" e os materiais acessórios, e a mão-de-obra necessário para sua ligação à rede de esgoto.

08.80.031 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE

Será medido por unidade de torneira instalada (un.). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para de pressão cromada; inclusive materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação a rede de água.

08.12.021 - CALHA OU ÁGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M

Será medido por comprimento instalação (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou água furtadas em chapas galvanizadas n°26, com largura de 0,33m; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

08.11.051 - TUBO DE PVC "R" PARA ÁGUAS PLUVIAS 50MM - INCL. CONEXÕES

Será medido comprimento (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC "R" DN = 50mm, inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão-de-obra necessária.

4 - INSTALAÇÃO ELETRICA

Todos os itens deveram obedecer as normas da ABNT e da ELEKTRO em vigor.

5 - PINTURA

15.02.005 - LATEX

Será medido pela área (m²) de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00m² (m²). O item remunera o fornecimento de tinta látex à base de PVA, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.02.019 - ESMALTE

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

Componentes

GR-01

Grade de proteção

Revisão 1
Data 29/03/01

Página
2/2

Código de Identagem

060333



Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use
folhas A4 e desabilite a
função "Fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o
necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

**DESCRIÇÃO
Constituintes**

- Barras chatas de ferro de 1" x 1/4".
- Grapas em barra chata de ferro de 1" x 1/8" - (Opção 2).
- Espaçador em tubo de ferro galvanizado de Ø 1/2", espesura 2,25 mm.
- Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos a atmosfera corrosiva (NBR 6181): As barras e grapas devem ser previamente galvanizadas a fogo.

Acessórios

- Parafusos galvanizados e buchas de nylon (Fischer S8) - (Opção 1).

Achamentos

- Pintura com tinta esmalte sintético sobre base antioxidante (zarcão).
- Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos a atmosfera corrosiva (NBR 6181): Pintura com tinta esmalte sintético sobre fundo para galvanizados.

APLICAÇÃO

- Para fechamento de vãos, com ou sem caixilho.

EXECUÇÃO

- Bater os pontos de solda e eliminar todas as rebarbas nas emendas e cortes das barras.
- Antes da aplicação da base antioxidante ou do fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada.
- A grade pode ser instalada com grapa ou com parafuso e bucha.
- Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos a atmosfera corrosiva (NBR 6181): Além das barras e grapas previamente galvanizadas, os pontos de solda e corte devem ser tratados com galvanização a frio (tratamento anticorrosivo composto de zinco).

FICHAS DE REFERÊNCIA

Catálogo de Serviços

- Ficha S14 Pintura
- Ficha S14.09 Tinta esmalte sintético
- Ficha S14.17 Galvanização

RECEBIMENTO

- Verificar bitolas das barras conforme especificação.
- Verificar esquadro e espaçamento homogêneo entre barras horizontais e verticais.
- Verificar a ausência de rebarbas nas barras e saliências excessivas nas soldas.
- Verificar o uso de parafusos galvanizados.
- Verificar execução da pintura sobre base antioxidante.
- Em regiões litorâneas ou outros locais sujeitos a atmosfera corrosiva (NBR 6181):
 - Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora, para todas as barras;
 - Verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio;
 - Verificar execução da pintura.

SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PREÇOS

- Grade e elementos de fixação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- m² — por área executada e instalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



15.03.021 - ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO

Será medido por (m²). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

15.03.006 - ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Será medido por (m²). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

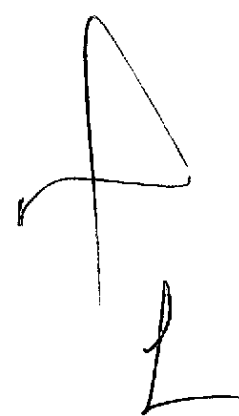
15.02.035 - TINTA EPÓXICA

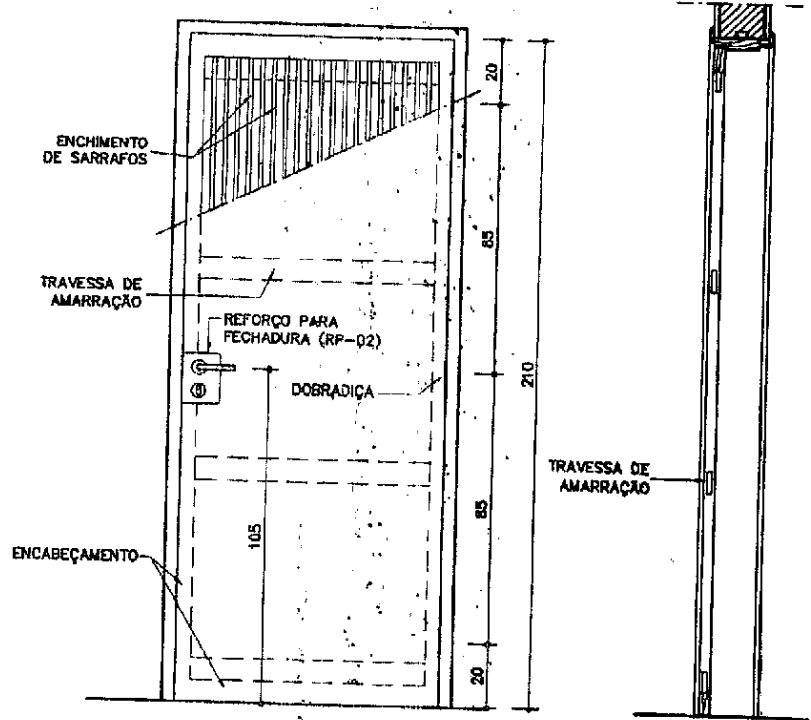
Será medido por (m²). O item remunera o fornecimento de tinta epóxi, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços conforme a recomendação do fabricante.

6 - DEMOLIÇÕES

Os itens remuneram o fornecimento da mão-de-obra e equipamentos necessários a execução dos serviços. A contratada deverá fornecer todos os E.P.P's necessários a segurança do trabalhador.

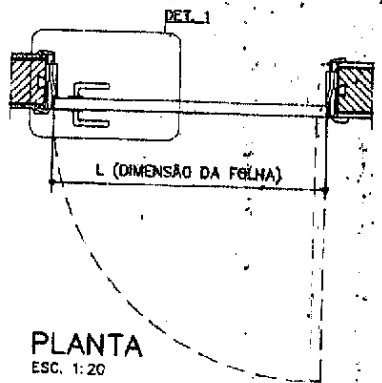

Cristiano Ribeiro de Santana
Engenheiro Civil
CREA 170232467-2





VISTA
ESC. 1:20

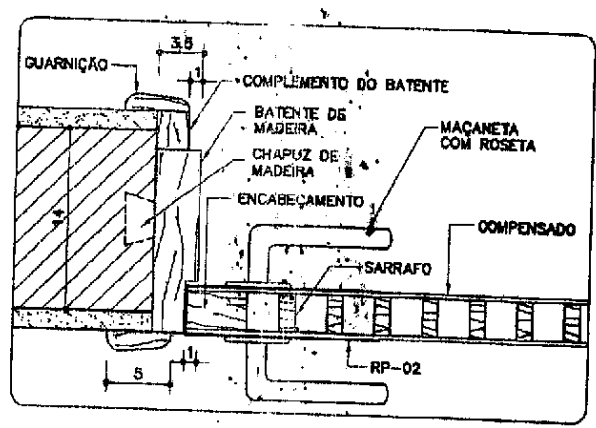
CORTE
ESC. 1:20



PLANTA
ESC. 1:20

| COMPONENTE | L |
|------------|-------|
| PM-04 | 62cm |
| PM-05 | 92cm |
| *PM-08 | 124cm |
| PM-24 | 72cm |

*duas folhas de 62cm



DETALHE 1
ESC. 1:5

Componentes

- PM-04
- PM-05
- PM-08
- PM-24

Porta de madeira sarrafeada p/ pintura (Batente madeira)

Revisão 8
Data 17/09/07

Página 1/2

Código de listagem

- 050104
- 050105
- 050107
- 050114

Atenção
Preserve a escala
Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "fit to paper"

Respeite o Meio Ambiente.
Imprima somente o necessário

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Componentes

**PM-04
PM-05
PM-08
PM-24**

Porta de madeira sarrafeada p/ pintura
(Batente madeira)

Revisão 8
Data 17/09/07

Página
2/2

Código de listagem

- 050104
- 050105
- 050107
- 050114



Atenção
Preserve a escala. Quando for imprimir, use folhas A4 e desabilite a função "Fit to paper".

Respeite o Meio Ambiente. Imprima somente o necessário.



DESCRIÇÃO Constituintes

- Porta de madeira (e=35mm) com enchimento sarrafeado, semi-ôca, encafeamento em todo o perímetro, com travessas de amarração embutidas, revestida em ambas as faces com folhas de compensado de angelim, curupixá, ipê ou cumaru (e=3mm).
- Batente (3,5x14cm) de taúba, angelim, angico preto ou jatobá fixado com chapuz de madeira ou com parafusos e buchas.
- Guarnições (5cm) de cedrinho, angelim ou taúba.
- Complemento do batente destinado a ajustar as dimensões entre a parede acabada e o batente. Utilizar madeiras desempenadas e lixadas com as mesmas características do batente.
- Reforço para fechadura [ver ficha RP-02].

Acessórios

- Dobradiças tipo média, em aço cromado, com pino e bolas, de 3 1/2" x 3".
 - PM-04, PM-05 e PM-24: 3 unidades; PM-08: 6 unidades.
- Fechadura de embutir, tipo externa, em aço, distância de broca = 55mm.
- Maçaneta tipo alavanca, maciça, bordas arredondadas, acabamento cromado.
- Roseta com acabamento cromado, acompanha as maçanetas.
- Para PM-08: Fecho de embutir, tipo "unha" (18 à 20cm), com alavanca, em aço e acabamento cromado (2 unidades).

Acabamentos

- Porta, batente, guarnições e complemento do batente: pintura esmalte ou óleo sobre fundo para madeira, conforme indicação em projeto. Cores de acordo com especificação em projeto.
- Reforço RP-02: ver ficha RP-02.

Protótipo comercial

- Conjunto de fechadura, maçaneta e roseta:
 - ALIANÇA - linha Orion, tipo externa, modelo 5501(Z) CR
 - ALIANÇA - linha Orion, tipo externa, modelo 5511(Z) CR
 - ALIANÇA - linha Orion, tipo externa, modelo 5501(Z) CR
 - AROUCA - linha Venice, tipo externa, modelo 10 84 511/55 LLC
 - AROUCA - linha Venice, tipo externa, modelo 10 84 517/55 LLC
 - AROUCA - linha Venice, tipo externa, modelo 10 84 523/55 LLC
 - AROUCA - linha Venice, tipo externa, modelo 10 84 534/55 LLC
 - LA FONTE - linha Arquiteto, tipo externa, modelo 6521 CR
 - LA FONTE - linha Arquiteto, tipo externa, modelo 6235 CR
 - LA FONTE - linha Arquiteto, tipo externa, modelo 6236 CR
 - LOCKWELL - linha Design, modelo Due, tipo externa, modelo 3.3.2204
 - LOCKWELL - linha Design, modelo Uno, tipo externa, modelo 3.3.2214
 - PAPAIZ - linha Standard - Smart, tipo externa, modelo 357 R60 MZ180 CR
 - PAPAIZ - linha Standard - Smart, tipo externa, modelo 357 R60 MZ220 CR
- Dobradiça:
 - ALIANÇA - modelo 81501P, código 05300-00, 3 1/2" x 3"
 - LA FONTE - modelo CR1410, 3 1/2" x 3"
 - PAPAIZ - modelo 1296-1CR, código 0109044, 3 1/2" x 3"
- Fecho tipo "unha":
 - ALIANÇA - modelo 81101, código 01107

- AROUCA - modelo 1011/20

APLICAÇÃO

- Em ambientes internos.

FICHAS DE REFERÊNCIA Catálogo de Serviços

- Ficha S11.02 Cantoneira de alumínio
- Ficha S14 Pintura
- Ficha S14.09 Tinta esmalte sintético
- Ficha S14.12 Tinta a óleo
- Ficha S14.19 Fundos para madeira

Catálogo de Componentes

- Ficha RP-02 Reforço para fechaduras

RECEBIMENTO

- Aferir as especificações de todos os itens.
- Porta, batente, guarnições e complemento:
 - Verificar a inexistência de fungos, apodrecimentos ou furos de insetos;
 - Verificar entabecamento em todo o perímetro;
 - Verificar, auditivamente, com leves batidas em vários pontos da superfície da porta, a especificação do enchimento sarrafeado. Não serão aceitas portas ôcas ou com miolo colméia;
 - Rejeitar peças empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro;
 - A folha da porta deverá ser colocada em posição semi-aberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo da esquadria.
- Acessórios: Aferir as especificações, verificar a correta instalação e funcionamento.
- Verificar a ausência de falhas na pintura ou quaisquer defeitos decorrentes do manuseio.
- O funcionamento da porta deverá ser aferido após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação, não podendo apresentar jogo causado por folgas.

SERVIÇOS INCLUÍDOS NOS PREÇOS

- Porta.
- Batente, guarnições e complemento.
- Reforço para fechadura RP-02.
- Acessórios.
- Lubrificação das partes móveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- un. — por unidade instalada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compruscjati@hotmail.com - licitacaocajati@hotmail.com



fls. 089

PROCESSO Nº 020067/2010

CONVITE Nº 027/2010

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONVITE Nº 027/2010

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2010.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati@hotmail.com - licitacao@cajati@hotmail.com



fls. 090

**PROCESSO Nº 020067/2010
CONVITE Nº 027/2010**

A N E X O V

MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - lutfiaacajati@hotmail.com



fls. 091

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Rua Projetada, s/nº (Estrada do Colina) - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite nº 027/2010, Processo nº 020067/2010, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do PSF Bairro Barra do Azeite – Programa “Renova Saúde – SES/SP”, pelo período de 02 (dois) meses, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada no Posto de Saúde do Bairro Barra do Azeite, Município de Cajati - SP, por período não superior a 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - licitacaoajati@hotmail.com



fls. 092

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 10.301.0017.2037

Obras e Instalações – 4.4.90.51

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br - licitacao@cajati.sp.gov.br



fls. 099

- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar as obras dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A Contratada se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.
- i) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- j) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- k) A Contratada é obrigada a fornecer à Contratante, planilha demonstrativa dos percentuais relativos ao custo global da mão-de-obra, materiais e equipamentos, nos termos da Ordem de Serviços nº 209 de 20/05/99, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob pena de responsabilidade. Este documento será parte integrante do contrato.
- l) Fazer e colocar placas no local da obra, em caso de necessidade, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura.
- m) Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.
- n) A contratada se compromete a apresentar mensalmente, após o início da Ordem de Serviço, perante o gestor do contrato, a relação nominal de todos os servidores que laborarem na obra, juntamente com a comprovação de sua regularidade funcional.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - brifarcacajati@hotmail.com



fls

094

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

Clausula Décima Primeira - DO RECEBIMENTO DA OBRA

Após a conclusão da obra, a obra será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente**: pelo Diretor do Departamento de Obras, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

Clausula Décima Segunda - DA GARANTIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compra@cajati.sp.gov.br - licitacao@cajati.sp.gov.br



fls. 095

A **CONTRATADA** prestou a garantia contratual no valor de R\$ _____
(_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do
valor do contrato, na modalidade _____ (caução em dinheiro ou
seguro garantia, ou, ainda, fiança bancária).

A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o
recebimento definitivo do contrato.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**,
independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões
relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado
que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04
(quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2010.

CONTRATADA


Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1º Testemunha

2ª Testemunha